



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2014

Aditamento ao contrato de execução de obra que fazem entre si de um lado o **Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** e do outro a empresa **L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 146, Bairro Centro, na Cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, inscrito no CNPJ nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG: 229.0420 SSP/MT, e CPF: 327.996.081-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Baltazar Navarros, nº 320, Bairro Bandeirantes, Cep. 78.010-020 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ 01.807.872/0001-29, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, Sr. **Mario Augusto Oliveira Figueiredo** portador do RG. N.º 220.6355-2 SSP/MT e CPF N.º 041.145.531-18, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Av. Acimação Nº. 674, Ed. Golden Park, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Contrato de Execução de Obra nº 034/2014, originado do Processo de Tomada de Preços nº 001/2014, e regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes

1.0 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - As partes mencionadas resolvem em "**Termo Aditivo**" alterar a Clausula Terceira - "**DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO**", pactuada no referido contrato. Conforme Contrato de Execução de Obra n.º **034/2014** acostado à Tomada de Preços nº 001/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Desta forma, a clausula terceira, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, E PRAZO PARA EXECUÇÃO

3.1 - O presente contrato vigorará pelo tempo de **480** (quatrocentos e oitenta) dias a contar de sua assinatura, admitidas às prorrogações necessariamente justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato.

3.2 - O prazo de execução dos serviços será de **480** (quatrocentos e oitenta) dias a contar da expedição da ordem de serviços, admitidas às prorrogações necessariamente



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

M



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

justificadas, quando isto se mostrar imprescindível à execução dos serviços objeto deste contrato.

3.3 - O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser suspenso, devendo em qualquer hipótese ser motivado.

3.4 - Qualquer paralisação deve ser motivada e deve resguardar os direitos das partes.

3.5 - Os trabalhos executados serão recebidos pela Contratante em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

3.6 - Será admitida a prorrogação do prazo quando houver impedimentos decorrentes de fatos alheios que paralise ou restrinjam o andamento dos serviços.

2.0 - CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

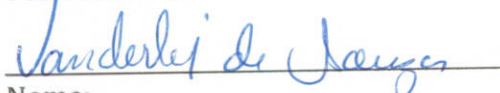
Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 18 de maio de 2015.


MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Lino Cupertino Teixeira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


L. F. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF: 461.084.081-20


Nome:

CPF: 023.397.381-14



Rua São Paulo, nº 236 - Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT
Fone: (65) 3235-1586 - Fax (65) 3235-1595
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br